



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO Nº 085/2021/SCG  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**DADOS GERAIS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, DE CADEIRAS, MESAS E ARMÁRIOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 29/10/2021 às 08:00 horas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/10/2021 às 08:15 horas.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29/10/2021 às 08:30 horas.

**COORDENAÇÃO DO PROCESSO:**

Pregoeiro: Lúcia de Fátima da Granja dos Santos | E-mail: [licitacao.camara@recife.pe.leg.br](mailto:licitacao.camara@recife.pe.leg.br)

Fone: (81) 3301-1295

Endereço: Rua Monte Castelo, 131, 1º. Andar, Boa Vista, Recife - PE - CEP 50.050-310.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

*OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelas Resoluções nºs 269, 439 e 456/2021, torna público para ciência dos interessados, que, às 08:00 horas, do dia 29 de outubro de 2021, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, realizará, através do site do Banco do Brasil, diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, consoante a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e alterações, o Decreto Federal Nº 10.024, de 20/09/2019 e alterações, a Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006 e alterações, a Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Recife nº 2495/2009, de 25/05/2009, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e demais legislação pertinente à matéria.

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante as condições de segurança necessárias em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora da **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, devidamente habilitada e treinada nas atribuições de Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, disponível no endereço [www.recife.pe.leg.br](http://www.recife.pe.leg.br).

## **2 - DO OBJETO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

2.1. Contratação de empresa especializada visando a aquisição, pela Câmara Municipal do Recife, de cadeiras, mesas e armários, tudo de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

2.2 As especificações dos mobiliários e os quantitativos estão discriminados no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

### **3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- a) Órgão: 01.01 – CMR  
Proj./Atividade: 2.002 – Apoio Administrativo às Ações da CMR  
Subação: 00001 – Outras Medidas  
Elem.Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 0125 – CMR – Recursos do Limite Constitucional.

### **4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO**

4.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília-DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **5 – DA PUBLICIDADE**

5.1 O aviso deste Pregão será publicado no Diário Oficial do Município do Recife e na Internet, no endereço [www.recife.pe.leg.br](http://www.recife.pe.leg.br), no link Portal da Transparência.

### **6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

6.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar, conforme Lei nº 8.666/1993, ou empresa impedida de licitar e contratar com os Órgãos do Município do Recife, de acordo com Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Estejam em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- e) Cooperativa de mão de obra, conforme art. 5º, da Lei Federal Nº 12.690/2012;
- f) Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- f.1) Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- h) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- i) Pessoa jurídica ou física, incluído o sócio majoritário, proibida de contratar com o Poder Público por infração da Lei de Improbidade Administrativa, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

6.3 - Não será permitida a participação de empresas em consórcio, ou que estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, cujo ato tenha sido publicado em órgão de Imprensa Oficial ou que tenham tido falência decretada, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

6.3.1 A vedação à participação de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, nas quais as empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação previstos em edital, o que não se afigura no caso presente.

6.4 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### **7 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas Licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

### **8 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA**

8.1 - Os interessados em participar na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal para acesso ao sistema eletrônico, ambas intransferíveis, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país.

8.1.1 - As instruções para obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na Cartilha do Fornecedor, disponível no endereço: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>

8.1.2 - A chave de identificação e senha pessoal poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou do Banco do Brasil, devidamente justificada.

8.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal do Recife ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.3 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.

8.3.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

8.4 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital, responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

8.5 - Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V, da referida Lei, DEVERÃO, à época do credenciamento, fazer a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1 - Ao se credenciarem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no sistema do Banco, os interessados declaram, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

8.5.1.1 A ausência da informação prevista no subitem 8.6 não impedirá a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

8.5.2 - A responsabilidade pela identificação do tipo de empresa é exclusiva do licitante, e caso este apresente alguma informação inverídica, sofrerá as sanções previstas neste Edital.

8.5.3 - A verificação das informações relacionadas ao enquadramento do licitante como ME/EPP será efetuada pela Pregoeira no momento da conferência da documentação da empresa arrematante.

8.5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação pertinente e neste Edital.

8.5.5 Considerando se tratar de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa – RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, a licitante **Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser contratada, não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, **em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação** em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.5.5.1 A licitante **optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser contratada, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação à opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual e/ou Municipal, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.5.6 A vedação estabelecida na condição anterior não se aplica às atividades de que trata o art. 18, § 5º-C, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, conforme dispõe o art. 18, § 5º-H, da mesma Lei Complementar, desde que não exercidas cumulativamente com atividades vedadas.

8.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.

8.7 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

8.8 - É incumbência do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **9 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

9.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista neste edital, bem como solicitar esclarecimentos.

9.1.1 - A pregoeira responderá às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos no prazo máximo de dois dias úteis, contados da data de recebimento dos pedidos.

9.2 – As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Monte Castelo, 131 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE - CEP 50.050-310, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas ou através do e-mail [licitacao.camara@recife.pe.leg.br](mailto:licitacao.camara@recife.pe.leg.br).

9.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

9.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

9.3.2 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.4 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Pregão a proponente que o tendo aceitado sem objeção, venha, após o prazo mencionado no subitem 9.1 deste Edital e estabelecido no art. 24, do Decreto Federal nº 10.024/2019, a apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

### **10 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

10.1 - A participação no Pregão Eletrônico fica condicionada ao envio pelo representante credenciado da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), **sem qualquer identificação do licitante**, observada a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

10.2 O licitante com filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro só poderá apresentar uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

10.3 - O encaminhamento da Proposta pressupõe o pleno conhecimento e total atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

10.4 - A Proposta apresentada no sistema eletrônico deverá ser no valor global do lote a que se refere, em moeda corrente do país, em algarismo com no máximo duas casas decimais (Ex.: R\$ 5,33).

10.4.1 - A proposta ofertada pela licitante deverá contemplar todos os itens que compõem o objeto licitado.

10.4.1.1 - Para comprovar que o valor apresentado na Proposta abrange todos os itens do objeto, a licitante deverá enviar arquivo eletrônico com a proposta detalhada em campo próprio no sistema;

10.4.2 - A licitante deverá computar no preço que cotar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, bem como os custos relacionados ao transporte e entrega dos produtos na sede desta Câmara Municipal.

10.5 - É vedado à licitante, quando da inclusão de sua proposta no sistema, inserir qualquer elemento que possa identificá-la, o descumprimento desta exigência acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

10.6 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.7 A proposta no sistema eletrônico deverá conter os seguintes requisitos:

a) O valor global do lote único, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

10.8 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.9 A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação.

10.10 O licitante que deixar de anexar a PLANILHA DE CUSTOS da empresa para a prestação dos serviços terá sua proposta desclassificada.

### **11 – DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

11.1 - A Sessão Pública do Pregão Eletrônico será realizada conforme data e horário determinados no preâmbulo deste Edital, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

11.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

11.3.1 - Serão desclassificadas todas as Propostas cujo valor apresentado seja maior ao valor máximo especificado no subitem 13.2 deste Edital.

11.4 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### **12 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

12.1 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2 - Para a etapa competitiva os representantes credenciados no sistema deverão estar nele conectados para participar da sessão de lances.

12.3 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará 30 (trinta) minutos, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.3.1 - O sistema inibirá lances que não estejam em conformidade com os intervalos cadastrados.

12.3.1.1 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

12.3.1.1.1 - Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.3.1.1.2 - Entretanto, caso a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio de mensagem eletrônica, no campo "Mensagens" do aplicativo do sistema, ou por outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.3.1.2 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

12.4 - A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada pelo sistema eletrônico de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.5 - Os lances ofertados deverão ser referentes ao **VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, com no máximo 02 (duas) casas decimais (0,00), sendo desprezadas as restantes.



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

12.5.1 - Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, a seu critério, e de acordo com as informações produzidas nos autos, lance cujo valor for considerado inexecuível ou que entenda ter sido lançado erroneamente. Nesta hipótese, deverá encaminhar mensagem à licitante na qual faculte o direito de repetir tal lance.

12.6 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o objeto.

12.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

### 13 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. As especificações da proposta deverão atender fielmente ao solicitado no edital, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

13.2 - O valor global máximo aceitável para o objeto desta licitação é de **R\$ 195.873,51 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

13.3 - As Propostas que não estiverem em conformidade com o art. 26, do Decreto Federal Nº 10.024/2019 e/ou não estiverem em conformidade com o art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, serão automaticamente desclassificadas.

13.4 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou por apresentarem irregularidades insanáveis.

13.5 - Serão desclassificadas, ainda, as propostas que apresentarem taxas inexecuíveis (valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou negativos), incompatíveis com os custos operacionais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

13.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.7 - Havendo proponentes enquadrados como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, cuja proposta de preço encontre-se até 5% acima do valor proposto pelo primeiro colocado, a pregoeira, de acordo com a ordem classificatória, fará a convocação daquele proponente para que, se desejar, ofereça um novo lance de menor valor em relação ao primeiro colocado, assumindo o seu lugar na ordem classificatória.

13.7.1 - O disposto no item acima somente será aplicável quando a melhor oferta subsequente na ordem de classificação não tiver sido apresentada por ME/EPP.



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

13.8 – Não havendo proponente enquadrado como ME/EPP e havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação dar-se-á por sorteio.

13.9 - A licitante vencedora deverá enviar, em até 03 (três) horas, via e-mail ([licitacao.camara@recife.pe.leg.br](mailto:licitacao.camara@recife.pe.leg.br)), a Proposta de Preços readequada ao valor final, emitida em papel timbrado da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas pelo representante legal, bem como conter local e data, com os respectivos **valores readequados** ao valor total representado pelo lance vencedor, contendo:

- a. Valor total em real com o máximo de duas casas decimais, sobre os valores ofertados apresentando:
  - a1. valores unitários e totais de cada item;
  - a2. planilha de quantitativos e valores;
- b. o prazo de entrega e montagem dos mobiliários solicitados, que não poderá ser superior a 30 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- c. indicação do representante legal da empresa para a execução do contrato;
- d. conter declaração expressa da licitante de que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, contribuições e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento do objeto desta licitação;
- e. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- f. Comprovante de domicílio bancário, para cadastramento nesta Casa Legislativa (cópia de folha de cheque e/ou extrato bancário).

13.10 A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

13.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.12 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

13.13 Ao ofertar sua proposta, a licitante tem a obrigação de apresentar preços que reflitam os parâmetros de mercado, sob risco de responder por superfaturamento, ainda que, eventualmente, os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar.

13.14 A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados.



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

13.15 O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

13.16 Não serão aceitas propostas com valores global ou unitário superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

**13.17** Considera-se inexequível a proposta de preços que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, ou seja, tudo o que for necessário para a execução total do objeto.

### **14 – DA HABILITAÇÃO**

14.1 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá enviar, em até 03 (três) horas, via e-mail ([licitacao.camara@recife.pe.leg.br](mailto:licitacao.camara@recife.pe.leg.br)), os documentos de habilitação conforme subitem 14.3 e seus subitens, bem como a proposta de preços readequada ao valor final, atendendo os critérios estabelecidos neste edital para a proposta, bem como para as condições de habilitação.

14.2 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados por cópia autenticada em cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por um dos membros da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, e deverão ser apresentados até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao aceite da proposta, mediante encaminhamento de envelope lacrado contendo a seguinte identificação:

À Pregoeira da

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 085/2021/SCG

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço completo).

14.2.1 No caso de autenticação pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio, esta será realizada em dias úteis, no período de 09:00h às 12:00 horas, até 02 (dois) dias úteis anteriores ao da licitação.

14.3 – Dentro do envelope deverá constar, além da proposta de preços readequada ao valor final, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

14.3.1 – Quanto à habilitação jurídica:

a) Tratando-se de sociedade comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas alterações ou Ato Constitutivo consolidado, devidamente registrado, acompanhado da certidão específica, emitida pela Junta Comercial, datada dos últimos 30 (trinta) dias, onde se registrem todas as alterações contratuais ocorridas na sociedade e/ou regimento competente. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

b) Tratando-se de sociedades civis, Ato Constitutivo, com todas as alterações, bem como sua inscrição, acompanhada de prova da diretoria em exercício, acompanhado da certidão específica, emitida pela Junta Comercial, datada dos últimos 30 (trinta) dias, onde se registrem todas as alterações contratuais ocorridas na sociedade e/ou regimento competente.

c) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras Decreto de Autorização e Ato de Registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, acompanhado da certidão específica, emitida pela Junta Comercial, datada dos últimos 30 (trinta) dias, onde se registrem todas as alterações contratuais ocorridas na sociedade e/ou regimento competente

d) Tratando-se de empresa individual, o Registro Comercial;

e) Cédula de Identidade e CPF dos Sócios.

### 14.3.2 – Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/91, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.3.2.1 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.3.2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.2.1.2 - A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.3.2.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.3.3 – Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis, assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentados na forma da Lei, juntamente com o Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP/DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

a.1 – Serão considerados, na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a.1.1) Na Sociedade regida pela Lei nº 6.404/76, Sociedade Anônima ou por Ações, deverão ser apresentados em publicação do



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.1.2) Na Sociedade por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA), deverão ser apresentados por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Será rigorosamente observada a exigibilidade do balanço para o exercício social determinado no Ato Constitutivo;

a.1.3) Nas Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei 9.317, de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.1.4) Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticações no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

a.1.5) As empresas que possuam escrituração contábil digital (ECD) obrigatória, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1774/2017, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis, que foram inserido no sistema SPED, acompanhados do Termo de Abertura, Termo de Encerramento e Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital junto à Receita Federal;

a.1.6) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, apresentado na forma da lei;

a.1.7) Na Sociedade criada no exercício em curso, fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Demonstrações que comprovem a boa situação financeira da licitante, as quais serão analisadas através dos seguintes índices:

b.1) Índices de Liquidez Geral(LG) e Liquidez Corrente(LC), maiores ou iguais a 1,0 (um) extraídos do Balanço Patrimonial, que poderão vir calculados pela licitante, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

AC + ARLP

Liquidez Geral = -----  $\geq$  ( maior ou igual ) 1,0

PC + PELP

AC

Liquidez Corrente =----- $\geq$  ( maior ou igual ) 1,0

PC

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo;

c) Capital Social e/ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação do respectivo lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme estabelecido no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93;

d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

e) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante ou de seu domicílio;

e.1) A certidão descrita na alínea "d" somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (alínea "c") contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

e.2) Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

f) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

### 14.3.4 – Quanto à qualificação técnica:



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

14.3.4.1 – Atestado(s) em nome da empresa proponente, como Contratada principal, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante desempenhado atividade pertinente e compatível, em características e quantidades equivalente ou superior à da presente licitação.

14.3.4.1.1 Para fins deste edital considera-se equivalente aqueles com no mínimo 40% (quarenta por cento) do previsto para os itens de materiais, constantes neste Termo de Referência.

14.3.4.1.2 Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação.

14.3.4.2 Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome.

14.3.4.3 Não serão considerados atestados decorrentes de subcontratação ou cessão.

14.3.4.4 A Pregoeira poderá solicitar os contratos e/ou notas fiscais, com relação com relação aos atestados apresentados, para fins de comprovação.

### **14.3.5 Outros documentos**

14.3.5.1 Os licitantes deverão apresentar, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, as Declarações constantes dos Anexos II (Declaração dos Requisitos de Habilitação), III (Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Supervenientes), IV (Declaração de que não Emprega Menor) e V (Declaração de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), deste Edital.

**14.3.6** Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 30 (trinta) dias da sua expedição.

**14.3.6.1** Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.3.7 Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.3.8 Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.3.9 Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

14.3.10 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.3.11 Na hipótese da proposta não ser aceita, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a **Pregoeira** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

### **15 – DOS RECURSOS**

15.1 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no Processo para responder pelo proponente.

15.2 – Declarada a vencedora, o proponente que desejar recorrer deverá fazê-lo manifestando sua intenção, com registro da síntese das suas razões, exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, sendo-lhe obrigatório juntar memoriais no prazo de até 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do Recorrente.

15.3 - A falta de manifestação imediata e motivada, via sistema eletrônico, importará a preclusão e/ou decadência do direito de recurso.

15.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.5 - Os recursos contra as decisões do pregoeiro, referentes ao julgamento de habilitação ou inabilitação das licitantes ou ainda julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

15.6- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7 - Os recursos deverão ser endereçados à Pregoeira e entregues na sala da Comissão de Pregão, situada na Rua Monte Castelo, nº 131, 1º andar, Boa Vista, Recife-PE, 50.050-310, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 13:30 horas.

### **16 – DO CONTRATO**

16.1 – Homologado o resultado desta Licitação, a Câmara Municipal do Recife convocará a empresa vencedora para a assinatura do Contrato, devendo esta comparecer no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito ao registro de seus preços, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

16.1.1. – O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.

16.2 O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, de acordo com a legislação pertinente.

16.3 A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal do Recife, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.

16.4 – Na hipótese do subitem anterior, a Câmara Municipal do Recife poderá convocar as licitantes remanescentes, sendo observada a ordem de classificação, para assinatura do Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.5 É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, no todo ou em parte.

### **17 – DA LOCAL DE ENTREGA**

17.1 – Os mobiliários, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com a indicação do Fiscal do Contrato e conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

### **18 – DO RECEBIMENTO**

18.1 - O objeto desta licitação será recebido:

18.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes;

18.1.2 – Definitivamente, com a verificação da especificação do objeto, através de recibo de aceitação emitido pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário desta Casa Legislativa.

18.2 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá o vencedor do certame da responsabilidade quanto à ética profissional pela perfeita execução do objeto, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **19 – DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 – A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a cargo do Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

19.2 – Após a assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos aos responsáveis pela fiscalização todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação, e quando tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

parte da contratada deverão, de imediato, comunicar por escrito à Secretaria de Coordenação Geral da Câmara Municipal do Recife, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, neste edital e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

### **20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 - Constituirão obrigações da Contratada, além das disposições previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, as constantes na Cláusula Quinta da Minuta do Contrato (Anexo VI, deste Edital).

### **21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

21.1 - Constituirão obrigações da Contratante, além das disposições previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, as constantes da Cláusula Sexta da Minuta do Contrato (Anexo VI, deste Edital).

### **22 – DO PAGAMENTO**

22.1 - O pagamento dar-se-á integralmente, pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, e será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a entrega e a montagem do mobiliário, mediante a apresentação, pela empresa contratada, da nota fiscal/fatura dos materiais, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

22.1.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue no seguinte endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Anexo III - Rua Monte Castelo, 166 - Boa Vista - Recife - PE.

### **23 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

23.1 - A inexecução total ou parcial, caracterizada pelo descumprimento do objeto licitado, poderá ensejar a rescisão contratual.

23.2 - Aplica-se, no que couberem, ao Contrato, as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal do Recife, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

24.2 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal do Recife e será descredenciada, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 33.2.1 apresentar documentação falsa;
- 33.2.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 33.2.3 falhar na execução do contrato;
- 33.2.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 33.2.5 deixar de entregar documentação exigida no contrato;
- 33.2.6 cometer fraude fiscal;
- 34.2.7 fazer declaração falsa;
- 34.2.8 deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

24.3 Pela infringência a qualquer das cláusulas aqui ajustadas, bem como aos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e, notadamente, quando atestar o objeto deste contrato, a CONTRATANTE verificar incorreções resultantes da entrega dos materiais, será aplicada multa contratual correspondente a até 20% (vinte por cento) do preço total deste contrato, assegurada a prévia defesa, devendo o respectivo valor ser recolhido pela CONTRATADA ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da rescisão por parte da CONTRATANTE.

### **25 - DOS ANEXOS**

25.1 - Integram o presente edital: Termo de Referência (Anexo I); Declaração de que o Licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II); Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Supervenientes (Anexo III); Declaração de não Emprega Menor (Anexo IV); Declaração de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (Anexo V) e Minuta do Contrato (Anexo VI).

### **26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou reduções do serviço em até vinte e cinco por cento (25%), de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2 - A Câmara Municipal do Recife poderá revogar a presente licitação, por interesse público, e deverá anulá-la por ilegalidade, "de ofício" ou mediante provocação de terceiros, sempre em despacho fundamentado.

26.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente edital.

26.4 – A(s) empresa(s) contratada(s) será(ão) responsável(is) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o art. 71, da Lei Federal nº 8.666/93.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

26.5 – Fica assegurado à Câmara Municipal do Recife o direito de verificar a exatidão das informações prestadas pelas licitantes, antes e após a adjudicação.

26.6 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira, que se baseará nas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital.

26.7 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

26.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

26.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

26.11 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

26.12 – Outros esclarecimentos serão fornecidos na Sala da Comissão de Pregão, situada na Rua Monte Castelo, 131 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE - CEP 50.050-310, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 horas.

26.13 - O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

Recife, 13 de outubro de 2021.

**Lúcia de Fátima da Granja dos Santos  
Pregoeira**

**Ailson José de Alcântara  
Vice-Pregoeiro**

**Débora Gurgel Marques  
Membro da Equipe de Apoio**

**Mirella Guimarães Pelinca  
Membro da Equipe de Apoio**



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**Gerusa Maria Silva de Melo  
Membro da Equipe de Apoio**

**Rosângela Alves da Silva  
Membro da Equipe de Apoio**



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO Nº 085/2021/SCG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CÂMARA  
MUNICIPAL DO RECIFE**

**1. OBJETO**

O presente documento tem por objetivo a aquisição pela Câmara Municipal do Recife, de cadeiras, mesas e armários, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos produtos aqui discriminados destina-se a suprir diversos setores e departamentos da Câmara Municipal do Recife, distribuídos em seus 04 (quatro) prédios, permitindo assim que o funcionamento desta Casa Legislativa possa transcorrer da melhor forma possível, proporcionando aos seus funcionários as melhores condições de trabalho e instalações.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**4. DO PRAZO DE ENTREGA**

A Empresa vencedora deverá entregar o mobiliário devidamente montado e em total condição de utilização, nos locais a serem indicados pelo Fiscal do Contrato a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

**5. DOS QUANTITATIVOS**

Os quantitativos específicos para cada produto encontram-se discriminados neste Termo de Referência.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

A classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, entre os licitantes que tiverem atendido às Especificações e Anexos do Edital, dessas, será declarada vencedora a que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução do contrato será a encargo do Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

### **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á, integralmente, em parcela única, pelo Departamento de Finanças da CONTRATANTE, e será efetuado até o 5º (quinto) dia após a entrega e montagem dos produtos, mediante a apresentação pela CONTRATADA da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

### **9. DAS GARANTIAS**

O licitante deverá apresentar garantia por no mínimo 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação e material, incluindo todas as despesas decorrentes do deslocamento do técnico, além da substituição de peças.

Ficará ainda o licitante obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação.

Recife, 13 de julho de 2021.

**Ângela Teixeira Costa Dias de Paiva**  
**Arquiteta**  
**Divisão de Engenharia e Arquitetura**



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ITEM I - CADEIRAS**

**1.1 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, EM TECIDO**

IMAGEM DE REFERÊNCIA *	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p>*IMAGEM DE REFERÊNCIA: Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Cadeira fixa, espaldar baixo, sem braços.</p> <p>Assento e encosto moldados em material de alta resistência e qualidade, estofados com espuma de poliuretano injetada de no mínimo 50mm moldada anatomicamente de densidade controlada e mínima D-50, indeformável e auto extingüível, com revestimento em tecido na cor "PRETA". Perfil em PVC para proteção das bordas do assento e contra encosto em polipropileno injetado na cor "PRETA". Ligação entre assento e encosto em braço de aço reforçado internamente com alma de aço, parte traseira do encosto com capa de poliestireno moldada na cor "PRETA". Base fixa em "S" tipo esqui em aço tubular curvado ou de 04 (quatro) pés em aço tubular ponteiros antiderrapante, com pintura epóxi-pó na cor "PRETA".</p> <p>Apresentar certificado de conformidade com as normas da ABNT, e atender aos requisitos ergonômicos da NR17.</p> <p>Dimensões: 0.45m x 0.50m x 0.80m aproximadamente. Quantidade: 14 (catorze) unidades.</p>

**1.2 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, EM TECIDO**



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p><b>*IMAGEM DE REFERÊNCIA:</b> Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Cadeira giratória, espaldar médio, com braços reguláveis, revestida em tecido.</p> <p>Assento e encosto moldados em material de alta resistência e qualidade, estofados com espuma de poliuretano injetada de no mínimo 50mm, moldada anatomicamente de densidade controlada e mínima D-50, indeformável e auto extingüível, com revestimento em tecido na cor "PRETA". Perfil em PVC para proteção das bordas do assento e contra encosto em polipropileno injetado na cor "PRETA". Ligação entre assento e encosto em braço de aço reforçado internamente com alma de aço, parte traseira do encosto com capa de poliestireno moldada na cor "PRETA". Braços em poliuretano injetado na cor "PRETA" com alma de aço internamente, e regulagem vertical. Encosto com regulagem de inclinação e altura, podendo ser travado em várias posições. Base em aço com regulagem de altura e mecanismo pneumático a gás, com cinco pés em aço, pintura epóxi-pó na cor "PRETA" e recoberto com capas de nylon, possuindo rodízios duplos em nylon.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade com as normas da ABNT, e atender aos requisitos ergonômicos da NR17.</p> <p>Quantidade: 73 (sessenta e três) unidades.</p>

**1.3 – CADEIRA TIPO LONGARINA 03 (TRÊS) LUGARES COM BRAÇO**

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p><b>*IMAGEM DE REFERÊNCIA:</b> Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Cadeira Tipo Longarina com 03 (três) assentos, encostos de espaldar médio, com braços, revestida em tecido poliéster</p> <p>Assento e encosto moldados em material de alta resistência e qualidade, estofados com espuma de poliuretano injetada de no mínimo 50mm, moldada anatomicamente de densidade controlada e mínima D-50, indeformável e auto extingüível, com revestimento em tecido na cor A DEFINIR (tons de cinza ou azul, a definir de acordo com opções do fabricante). Perfil em PVC para proteção das bordas do assento. Contra encosto em polipropileno injetado na cor "PRETA". Ligação entre assento e encosto em braço de aço reforçado internamente com alma de aço, parte traseira do encosto com capa de poliestireno moldada na cor "PRETA". Braços fixos para cada assento, em poliuretano injetado de alta</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

técnicas.	<p>resistência, incluindo resistência a rasgos, na cor "PRETA", com alma de aço internamente. Formato do braço moldado anatomicamente. Base em aço com pintura epóxi-pó na cor "PRETA". Sapatas envolventes ou adjacentes a base/pés, em material de amortecimento do contato com o piso, integradas ao calçamento dos pés da estrutura de apoio e interligação dos assentos.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade com as normas da ABNT, e atender aos requisitos ergonômicos da NR17.</p> <p>Dimensões: 1.75m x 0.55m x 0.92m aproximadamente. Quantidade: 27 (vinte e sete) unidades.</p>
-----------	---

**1.4 - CADEIRA TIPO BANQUETA GIRATÓRIA**

<b>IMAGEM DE REFERÊNCIA*</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>
 <p>*IMAGEM DE REFERÊNCIA: Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Cadeira tipo Banqueta Giratória</p> <p>Encosto e assento estofados moldados anatomicamente como concha em formato arredondado. Revestimento em poliuretano na cor "PRETA", e parte posterior do encosto e assento em madeira curvada. Base em aço com acabamento cromado e apoio para o pé. Regulagem de altura em pistão a gás.</p> <p>Dimensões: 0.52m x 0.57m x 0.92-1.12m aproximadamente. Quantidade: 06 (seis) unidades.</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**ITEM II - MÓVEIS DE MADEIRA**

**2.1 - MESA ESCRITÓRIO RETA 1.00m, PÉ METAL**

IMAGEM DE REFERÊNCIA *	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p><b>*IMAGEM DE REFERÊNCIA:</b> Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Mesa com tampo formato retangular em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência texturizado na parte superior e inferior da superfície, cor madeirado claro, a definir de acordo com opções do fabricante. Bordas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido na mesma cor da superfície, contendo raio da borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm;</p> <p>Painel frontal em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com 18,0mm de espessura, no mínimo. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido na mesma cor do laminado.</p> <p>A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço formando um pórtico. A estrutura em aço deve ter pintura eletrostática epóxi-pó, cor a definir, com ponteiros de acabamento em nylon injetado.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade com as normas da ABNT (NBR 13.966), e atender aos requisitos ergonômicos da NR17.</p> <p>Dimensões: 1.00m x 0.60m x 0.75m aproximadamente. Quantidade: 01 (uma) unidade.</p>

**2.2 - MESA ESCRITÓRIO RETA 1.20m, PÉ METAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p><b>*IMAGEM DE REFERÊNCIA:</b> Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Mesa com tampo formato retangular em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência texturizado na parte superior e inferior da superfície, cor madeirado claro, a definir de acordo com opções do fabricante. Bordas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido na mesma cor da superfície, contendo raio da borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm;</p> <p>Painel frontal em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com 18,0mm de espessura, no mínimo. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido na mesma cor do laminado.</p> <p>A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço formando um pórtico. A estrutura em aço deve ter pintura eletrostática epóxi-pó, cor a definir, com ponteiros de acabamento em nylon injetado.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT (NBR 13.966), e atender aos requisitos ergonômicos da NR17.</p> <p>Dimensões: 1.20m x 0.60m x 0.75m aproximadamente. Quantidade: 16 (dezesesseis) unidades.</p>

**2.3 - MESA ESCRITÓRIO RETA 1.40m, PÉ METAL**

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p><b>*IMAGEM DE REFERÊNCIA:</b> Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Mesa com tampo formato retangular em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência texturizado na parte superior e inferior da superfície, cor madeirado claro, a definir de acordo com opções do fabricante. Bordas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido na mesma cor da superfície, contendo raio da borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm;</p> <p>Painel frontal em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

<p>exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>18,0mm de espessura, no mínimo. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido na mesma cor do laminado.</p>
	<p>A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço formando um pórtico. A estrutura em aço deve ter pintura eletrostática epóxi-pó, cor a definir, com ponteiras de acabamento em nylon injetado.</p>
	<p>Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT (NBR 13.966), e atender aos requisitos ergonômicos da NR17.</p>
	<p>Dimensões: 1.40m x 0.60m x 0.75m aproximadamente. Quantidade: 01 (uma) unidade.</p>

### 2.4 - MESA ESCRITÓRIO RETA 1.60m, PÉ METAL

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p>*IMAGEM DE REFERÊNCIA: Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Mesa com tampo formato retangular em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência texturizado na parte superior e inferior da superfície, cor madeirado claro, a definir de acordo com opções do fabricante. Bordas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido na mesma cor da superfície, contendo raio da borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm;</p> <p>Painel frontal em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com 18,0mm de espessura, no mínimo. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido na mesma cor do laminado.</p> <p>A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço formando um pórtico. A estrutura em aço deve ter pintura eletrostática epóxi-pó, cor a definir, com ponteiras de acabamento em nylon injetado.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT (NBR 13.966), e atender aos requisitos ergonômicos da NR17.</p> <p>Dimensões: 1.60m x 0.60m x 0.75m aproximadamente.</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

	Quantidade: 8 (oito) unidades.
--	--------------------------------

**2.5 - MESA ESCRITÓRIO RETA 1.00m, PÉ PAINÉL**

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p>*IMAGEM DE REFERÊNCIA: Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Mesa com tampo formato retangular em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência texturizado na parte superior e inferior da superfície, cor madeirado claro, a definir de acordo com opções do fabricante. Bordas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido na mesma cor da superfície, contendo raio da borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm;</p> <p>Painel frontal em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com 18,0mm de espessura, no mínimo. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido na mesma cor do laminado.</p> <p>As estruturas laterais deverão ser em painéis de madeira MDP (Partículas de Média Densidade), com no mínimo 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de alta resistência texturizado, estando ligadas à estrutura do tampo formando um pórtico.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT (NBR 13.966), e atender aos requisitos ergonômicos da NR17.</p> <p>Dimensões: 1.00m x 0.60m x 0.75m aproximadamente. Quantidade: 02 (duas) unidades.</p>

**2.6 - MESA ESCRITÓRIO RETA 1.20m, PÉ PAINÉL**

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
-----------------------	-------------------------



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

 <p><b>*IMAGEM DE REFERÊNCIA:</b> Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Mesa com tampo formato retangular em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência texturizado na parte superior e inferior da superfície, cor madeirado claro, a definir de acordo com opções do fabricante. Bordas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido na mesma cor da superfície, contendo raio da borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966.</p> <p>Painel frontal em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com 18,0mm de espessura, no mínimo. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido na mesma cor do laminado.</p> <p>As estruturas laterais deverão ser em painéis de madeira MDP (Partículas de Média Densidade), com no mínimo 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de alta resistência texturizado, estando ligadas à estrutura do tampo formando um pórtico.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT (NBR 13.966), e atender aos requisitos ergonômicos da NR17.</p> <p>Dimensões: 1.20m x 0.60m x 0.75m aproximadamente. Quantidade: 04 (quatro) unidades.</p>
---	--

### **2.7 - MESA ESCRITÓRIO EM “L” 1.60m, PÉ PAINÉL**

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p><b>*IMAGEM DE REFERÊNCIA:</b> Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Mesa com tampo formato em “L” em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência texturizado na parte superior e inferior da superfície, cor madeirado claro, a definir de acordo com opções do fabricante. Bordas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido na mesma cor da superfície, contendo raio da borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm;</p> <p>Dois (02) painéis frontais em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com no mínimo 18,0mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido na mesma cor do laminado.</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

	<p>As estruturas laterais deverão ser em painéis de madeira MDP (Partículas de Média Densidade), com no mínimo 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de alta resistência texturizado. Deverá também existir uma estrutura de apoio central, localizada entre os dois painéis frontais.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT (NBR 13.966), e atender aos requisitos ergonômicos da NR17.</p> <p>Dimensões: 1.60m /1.60m X 0.60m x 0.75m aproximadamente. Quantidade: 01 (uma) unidade.</p>
--	---

### **2.8 GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS**

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p><b>*IMAGEM DE REFERÊNCIA:</b> Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Gaveteiro em MDP (partículas de média densidade), corpo com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na cor madeirado claro, a definir de acordo com opções do fabricante; possui bordas retas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais.</p> <p>Duas (02) gavetas com frente em MDP (partículas de média densidade), em chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, na mesma cor do corpo. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica na lateral gaveteiro. Fechadura tipo cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Travamento simultâneo das gavetas; duas cópias de chave com capa plástica de proteção; cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro; puxador do tipo meia lua ou similar.</p> <p>Os gaveteiros devem ser compatíveis com as mesas especificadas neste documento.</p> <p>Dimensões: 0.325m x 0.31m x 0.415m aproximadamente. Quantidade: 29 (vinte e nove) unidades.</p>

### **2.9 - MESA REUNIÃO REDONDA 1.00M**

--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p><b>*IMAGEM DE REFERÊNCIA:</b> Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Mesa de reunião com tampo circular em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência texturizado na parte superior e inferior da superfície, cor madeirado claro, a definir de acordo com opções do fabricante. Bordas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido na mesma cor da superfície, contendo raio da borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966.</p> <p>A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser em tubos de aço com pintura eletrostática epóxi-pó, cor a definir, com 4 patas, ponteiras de acabamento em nylon injetado e sapatas reguladoras de nível em nylon.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT (NBR 13.966), e atender aos requisitos ergonômicos da NR17.</p> <p>Dimensões: 1.00m (diâmetro) x 0.75m aproximadamente. Quantidade: 04 (quatro) unidades.</p>

**2.10 - MESA REUNIÃO RETANGULAR, 1,20m x 2,40m**

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p><b>*IMAGEM DE REFERÊNCIA:</b> Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Mesa de reunião com tampo retangular em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência texturizado na parte superior e inferior da superfície, cor madeirado claro, a definir de acordo com opções do fabricante. Bordas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido na mesma cor da superfície, contendo raio da borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966. Com caixa de tomada na parte central do tampo.</p> <p>Painel frontal em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com 18,0mm de espessura, no mínimo. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido na mesma cor do laminado.</p> <p>As estruturas verticais, de ligação da base inferior com a superior, deverão ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço formando um pórtico. A estrutura em aço deve ter pintura eletrostática epóxi-pó, cor a definir, com ponteiras de acabamento em nylon injetado.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT (NBR 13.966), e atender aos requisitos ergonômicos da NR17.</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

	Dimensões: 1.20m x 2.40m x 0.75m aproximadamente. Quantidade: 01 (uma) unidade.
--	--

### 2.11 – CONEXÃO PARA MESAS RETAS

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p><b>*IMAGEM DE REFERÊNCIA:</b> Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Superfície utilizada para conectar mesas em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), com espessura mínima de 25mm (mesma espessura das mesas). Revestimento em laminado melamínico de alta resistência texturizado na parte superior e inferior da superfície, cor madeirado claro, a definir de acordo com opções do fabricante. Bordas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido na mesma cor da superfície.</p> <p>A conexão para mesas deve ser compatível com as mesas especificadas neste documento.</p> <p>Dimensões: 0.60m x 0.60m Quantidade: 03 (três) unidades.</p>

### 2.12 – GAVETEIRO VOLANTE

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p><b>*IMAGEM DE REFERÊNCIA:</b> Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Gaveteiro volante com tampo em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), mínimo 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência texturizado em cor madeirado claro, a definir de acordo com opções do fabricante; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo.</p> <p>Base em MDP (Partículas de Média Densidade), chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo.</p> <p>Laterais em MDP (Partículas de Média Densidade), chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo,</p> <p>Fundo em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestido em laminado</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

	<p>melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo;</p> <p>Quatro gavetas com frente em MDP (Partículas de Média Densidade) com no mínimo 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor; Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica na lateral gaveteiro.</p> <p>Fechadura tipo cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Travamento simultâneo das gavetas; duas cópias de chave com capa plástica de proteção; cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro; puxador do tipo meia lua ou similar.</p> <p>Dimensões: 0.38m x 0.45m x 0.64m aproximadamente. Quantidade: 06 (seis) unidades.</p>
--	--

### 2.13 – ARMÁRIO BAIXO

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p><b>*IMAGEM DE REFERÊNCIA:</b> Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Armário baixo em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), com corpo possuindo no mínimo 18mm de espessura, totalmente revestido em laminado melamínico em cor madeirado claro, a definir de acordo com opções do fabricante;</p> <p>Tampo em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de alta resistência texturizado na mesma cor do corpo; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo.</p> <p>Fundo em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo;</p> <p>Duas (02) portas em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com no mínimo 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico em ambas as faces; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor; Dobradiças metálicas de pressão e fechadura frontal tipo cilíndrica, duas cópias de chave com capa plástica de proteção; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um armário possa abrir o outro; Possui um puxador em cada porta do tipo meia lua ou similar.</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

	<p>01 (uma) prateleira interna, regulável por meio de pinos ajustáveis, em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico texturizado, bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor. Sapatas reguladoras de nível.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT.</p> <p>Dimensões: 0.80m x 0.45m x 0.75m aproximadamente. Quantidade: 08 (oito) unidades.</p>
--	---

**2.14 - ARMÁRIO ALTO**

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p><b>*IMAGEM DE REFERÊNCIA:</b> Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Armário alto em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), com corpo possuindo no mínimo 18mm de espessura, totalmente revestido em laminado melamínico em cor madeirado claro, a definir de acordo com opções do fabricante;</p> <p>Tampo em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de alta resistência texturizado na mesma cor do corpo; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo;</p> <p>Duas (02) portas em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com no mínimo 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico ambas as faces; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor; Dobradiças metálicas de pressão e fechadura frontal tipo cilíndrica, duas cópias de chave com capa plástica de proteção; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um armário possa abrir o outro; Possui um puxador em cada porta do tipo meia lua ou similar.</p> <p>Três (03) prateleiras internas reguláveis e uma (01) fixa para travamento, em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico texturizado, bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor. Sapatas reguladoras de nível.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT.</p> <p>Dimensões: 0.80m x 0.45m x 1.60m aproximadamente. Quantidade: 12 (doze) unidades.</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**2.15 - ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO**

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p><b>*IMAGEM DE REFERÊNCIA:</b> Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Armário alto semiaberto em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com corpo possuindo no mínimo 18mm de espessura, totalmente revestido em laminado melamínico em cor madeirado claro a definir, de acordo com opções do fabricante;</p> <p>Tampo em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de alta pressão texturizado na mesma cor do corpo; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo;</p> <p>Duas (02) portas em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), na parte inferior do armário, com no mínimo 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico ambas as faces; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor; Dobradiças metálicas de pressão e fechadura frontal tipo cilíndrica, duas cópias de chave com capa plástica de proteção; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um armário possa abrir o outro; Possui um puxador em cada porta do tipo meia lua ou similar.</p> <p>Uma (01) prateleira em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), na parte superior do armário, com no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico texturizado, bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor. Sapatas reguladoras de nível.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT.</p> <p>Dimensões: 0.80m x 0.45m x 1.60m aproximadamente. Quantidade: 01 (uma) unidade.</p>

**2.16 ARMÁRIO BAIXO C/ DUAS PORTAS E NICHOS LATERAL**

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p><b>*IMAGEM DE REFERÊNCIA:</b> Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são</p>	<p>Armário baixo com duas portas e nichos laterais, ou similar. Corpo em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), possuindo no mínimo 18mm de espessura, totalmente revestido em laminado melamínico em cor madeirado claro, a definir de acordo com opções do fabricante;</p> <p>Tampo em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de alta resistência texturizado na mesma cor do corpo; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

<p>preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>3mm, na mesma cor do tampo.</p> <p>Fundo em madeira MDP (Partículas de Média Densidade), chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo;</p> <p>Duas (02) portas em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com no mínimo 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico em ambas as faces; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor; Dobradiças metálicas de pressão e fechadura frontal tipo cilíndrica, duas cópias de chave com capa plástica de proteção; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um armário possa abrir o outro; Possui um puxador em cada porta do tipo meia lua ou similar.</p> <p>Nichos laterais com 01 (uma) prateleira interna, em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico texturizado, bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT.</p> <p>Dimensões: 1.80m x 0.45m x 0.75m aproximadamente. Quantidade: 03 (três) unidades.</p>
---	--

### **2.17 - ARMÁRIO SUSPENSO 01 PORTA**

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p>*IMAGEM DE REFERÊNCIA: Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Armário suspenso em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com corpo (fechamentos superior, inferior e laterais) e fundo possuindo no mínimo 18mm de espessura, totalmente revestido em laminado melamínico de alta resistência texturizado em cor madeirado claro, a definir de acordo com opções do fabricante; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor da estrutura.</p> <p>01 (uma) porta basculante, com chave, em MDP (Partículas de Média Densidade) com no mínimo 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico em cor a definir; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor da estrutura; Porta possui amortecedores com abertura mínima de 90°.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT.</p> <p>Dimensões: 0.80m x 0.35m x 0.40m aproximadamente.</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

	Quantidade: 04 (quatro) unidades.
--	-----------------------------------

**2.18 - ARMÁRIO SUSPENSO SEM PORTA**

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p><b>*IMAGEM DE REFERÊNCIA:</b> Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.</p>	<p>Armário suspenso (tipo nicho) em madeira MDP (Partículas de Média Densidade) com corpo (fechamentos superior, inferior e laterais) e fundo possuindo no mínimo 18mm de espessura, totalmente revestido em laminado melamínico de alta resistência texturizado em cor madeirado claro a definir, de acordo com opções do fabricante; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor da estrutura. Sem porta.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT.</p> <p>Dimensões: 0.45m x 0.35m x 0.40m aproximadamente. Quantidade: 02 (duas) unidades.</p>

**ITEM III - MÓVEIS DE AÇO**

**3.1 – ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS**

IMAGEM DE REFERÊNCIA*	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 <p><b>*IMAGEM DE REFERÊNCIA:</b> Ilustração utilizando imagens de fabricantes apenas para fins de exemplificação básica. As</p>	<p>Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas. Corpo, tampo e frente das gavetas confeccionados em chapa 24 (mínima), com capacidade mínima para 30Kg, carro confeccionado em chapa 22 (mínima), com puxadores frontais e fechadura cilíndrica. Travamento simultâneo das gavetas; duas cópias de chave; cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Porta etiqueta em chapa estampada ou plástico em cada gaveta. Pintura em epóxi pó na cor Cinza. Partes metálicas com tratamento anticorrosivo.</p> <p>Dimensões: 0.45m x 0.60m x 1.30m aproximadamente. Quantidade: 03 (três) unidades.</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

especificações descritivas são preponderantes e poderão desclassificar mesmo os produtos ilustrados como exemplo, em caso de não atendimento das especificações técnicas.	
---	--



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO Nº 085/2021/SCG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_  
possui os requisitos necessários para habilitação no processo licitatório instaurado  
na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021.

Local,        de                                de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Licitante ou do representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO Nº 085/2021/SCG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Declaro, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos supervenientes, que inabilitem a empresa \_\_\_\_\_, a participar de processos licitatórios ou contratar com os órgãos públicos da Administração Direta/Indireta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e de Sociedades de Economia Mista, Federais Estaduais e Municipais.

Local,        de                                de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Licitante ou do representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO Nº 085/2021/SCG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida no  
endereço \_\_\_\_\_, não emprega menores de 18 anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não emprega menores  
de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14  
anos.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
*(representante da empresa e carimbo CNPJ)*



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO Nº 085/2021/SCG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE – EPP**

Em conformidade com a Lei Complementar 123 e alterações, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”

(Razão Social da Proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA, que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que: I. de seu capital social não participa outra pessoa jurídica; II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome / CI / CPF



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO Nº 085/2021/SCG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO PARA  
AQUISIÇÃO E MONTAGEM  
DE CADEIRAS, MESAS E  
ARMÁRIOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DO RECIFE E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, bairro, Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato, vinculado ao Processo Administrativo nº 085/2021/SCG, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**, tudo de conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada visando a aquisição, pela Câmara Municipal do Recife, de cadeiras, mesas e armários, tudo de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que constituem partes integrantes do presente Contrato e ao qual se acham indissolúvelmente vinculados, independentemente de sua transcrição neste instrumento.



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento e **MONTAGEM** dos mobiliários, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ ( ), **FIXO E IRREAJUSTÁVEL** com base na planilha de preços constante na proposta da CONTRATADA, parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento dar-se-á integralmente, pelo Departamento de Finanças da CONTRATANTE, e será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após a entrega e montagem do mobiliário, mediante a apresentação pela CONTRATADA da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento fica condicionado ainda à apresentação, pela **CONTRATADA**, ao Departamento de Finanças da **CONTRATANTE**, dos documentos abaixo relacionados e relativos ao mês anterior da prestação dos serviços:

- a) Apresentação de documentação, que comprove a sua regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) da Contratada;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA entregará e montará os mobiliários, objeto deste Contrato, no horário comercial e locais a serem indicados pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01. 01. 2.001-3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_/\_\_\_/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das disposições previstas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital e na Lei Federal nº 8666/93:

5.1 - Obrigações da Contratada:



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

- 5.1.1 – entregar o mobiliário os em total conformidade com o disposto no Edital e Anexos, conforme autorização e orientação do setor responsável;
- 5.1.2 – disponibilizar profissionais devidamente habilitados para prestarem serviços de montagem nas dependências dos edifícios Sede e Anexos da Câmara Municipal do Recife;
- 5.1.3 – indenizar a CONTRATANTE por quaisquer prejuízos a ela causados em decorrência da não observância do disposto no Contrato;
- 5.1.4 – manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.5 – manter preposto, indicado na proposta e aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, informando, previamente, eventuais mudanças e indicando o substituto;
- 5.1.6 – reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- 5.1.7 – assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das disposições previstas no Termo de Referência – Anexo I – do Edital, e na Lei Federal nº 8666/93:

- 6.1 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar o objeto do Contrato, através do Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário;
- 6.2 - Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada na Cláusula Segunda deste instrumento;
- 6.3 - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar garantia por no mínimo 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação e material, incluindo todas as despesas decorrentes do deslocamento do técnico, além da substituição de peças.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este Contrato.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou reduções do serviço em até vinte e cinco por cento (25%), de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços será acompanhada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário da CONTRATANTE, que deverá, após conferir e aprovar, atestar as faturas referentes ao fornecimento dos equipamentos e serviços, objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Com fundamento no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal do Recife e será descredenciada, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar documentação exigida no contrato;
- Cometer fraude fiscal;
- Fizer declaração falsa;
- Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

Será aplicada multa contratual correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais do preço total deste contrato, assegurada a prévia defesa, devendo o respectivo valor ser recolhido pela CONTRATADA ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da rescisão por parte da CONTRATANTE.

Pela infringência a qualquer das cláusulas aqui ajustadas, bem como aos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e, notadamente, quando atestar o objeto deste contrato, a CONTRATANTE verificar incorreções resultantes da execução dos serviços, será aplicada multa contratual correspondente a até 20% (vinte por cento) do preço total deste contrato, assegurada a prévia defesa, devendo o respectivo valor ser recolhido pela CONTRATADA ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da rescisão por parte da CONTRATANTE.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a ampla defesa e observadas as disposições deste Contrato e da Lei Federal Nº 8.666/93, notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das demais penalidades determinadas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO**

O regime de fornecimento dos materiais será o de fornecimento integral, efetuado na forma de execução indireta, tipo menor preço global.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS**

Faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes: o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 e seus Anexos, o Termo de Homologação, o Termo de Adjudicação e a Proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o art. 60, da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife,        de                                de 2021.

### **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**

Presidente da Câmara Municipal do Recife

**CONTRATANTE**

### **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**

Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

**CONTRATANTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

<nome da empresa>

**CONTRATADA**

Procuradoria Legislativa

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_